



Ofício GP/DL/691/2025

Florianópolis, 14 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor
JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado de Santa Catarina
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins previstos no art. 54 da Constituição do Estado, o autógrafo do Projeto de Lei nº 066/2023, que “Altera o art. 27 da Lei nº 12.854, de 2003, que ‘Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais’, para determinar que os que cometerem crime de maus-tratos contra animais devem arcar com as despesas do tratamento do animal agredido e impor, aos tutores, de forma concomitante, a perda da guarda, posse ou propriedade”.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

